DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 778 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.671, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera e inclui dispositivos na Lei Ordinária nº 05054/98, que obriga as agências bancarias, no âmbito do Município, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixa, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 3º da Lei Ordinária nº 5054/98, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - Ficam, ainda, as agências bancarias, obrigadas a fornecer aos seus usuários, o comprovante do horário em que os mesmos tiverem acesso às filas, como também quando do termino do atendimento pelos Caixas, sendo, portanto, esse o tempo gasto com o atendimento."

Art. 2º - São acrescidos os incisos VI e VII ao art. 5º da Lei Ordinária nº 5054/98 e os incisos II, III, IV e V do mesmo artigo passam a ter a seguinte redação:
"Art. 5º - Omissis
I (...);
II Multa de 10 (dez) Salários Mínimos;
III Multa de 20 (vinte) Salários Mínimos;
IV Multa de 50 (cinqüenta) Salários Mínimos;
V Multa de 100 (cem) Salários Mínimos;
VI Suspensão do alvará de funcionamento por 10 (dez) dias úteis;
VII Revogação do alvará de funcionamento".

Art. 3º - O Art. 6º da Lei Ordinária nº 5054/98, passa a ter a seguinte redação:
"Art 6º - A fiscalização e aplicação das sanções administrativas, bem como a notificação, autuação e o recebimento das reclamações dos consumidores decorrentes desta Lei, ficarão sob a responsabilidade do PROCON Municipal."

" Parágrafo Único Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com demais órgãos ou entidades para a fiel execução desta Lei."
Art. 4º - O art. 7º da Lei Ordinária nº 5054/98, passa a ter a seguinte redação.
"Art. 7º - O PROCON Municipal deve disponibilizar um número de linha telefônica para receber reclamações decorrentes da aplicabilidade da presente Lei".
Parágrafo Único - As agências bancárias devem colocar em local visível ao público os tópicos principais desta Lei, como: número da Lei, os tempos previstos no art. 2º, nome do órgão fiscalizador e número do telefone do PROCON."

Art. 5º - O art. 8º da Lei Ordinária nº. 5054/98, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º - Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência da aplicação desta Lei serão depositados no Fundo de Defesa do Consumidor e destinados ao aparelhamento do PROCON Municipal."

Art. 6º -Acrescenta o Art. 9º à Lei Ordinária nº 5054/98, com a seguinte redação:
"Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, em até 60 (sessenta) dias após sua publicação".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.672, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o calendário esportivo de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário esportivo do Município de Natal, a COPA CIDADE NATAL, com a finalidade de fomentar prática de esporte amador nos diversos bairros da Cidade.

Art. 2º - A Lei Orçamentária anual destinará recursos para fazer face as despesas necessárias a realização do referido evento.
Art. 3° - A Prefeitura do Natal, através da SEL Secretaria de Esporte e Lazer é responsável pela coordenação técnica da competição, tais como: inscrição, elaboração do congresso técnico, tabelas e o estabelecimento das regras que normatizarão o campeonato.

Art. 4° - Fica o Poder Público Municipal facultado a discricionariedade de celebrar convênio e parcerias com instituições públicas ou privadas para a consecução das metas estabelecidas pela COPA

Art. 5° - A COPA CIDADE NATAL ocorrerá em uma ou mais edições nas categorias sub 17, sub 20, aberta ou dentro de outros critérios estabelecidos pelos organizadores.

Art. 6°- Participarão da COPA as seleções de bairro que estejam devidamente cadastradas e em pleno gozo dos direitos e deveres encartados nas diretrizes básicas do esporte amador da Cidade do Natal e das regras que norteiam o funcionamento dos Centros Desportivos da Cidade.

§ 1° - Os Centros Desportivos escolherão um representante por zona, mais o time vencedor da COPA anterior para em comissão juntamente com a SEL, decidirem acerca das regras e definições que pautarão o bom andamento da COPA.

§ 2° - As partidas serão realizadas em quatro campos, sendo um em cada Zona de Natal, que ofereçam estrutura razoável de gramado, área murada e iluminação para a competição.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

DECRETO Nº 7.715 ,DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara de interesse para efeito de servidão administrativa a área urbana que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal;

Considerando a necessidade de modernização, complementação e adaptação dos equipamentos desportivos denominados Estádio Olímpico João Cláudio Machado e Ginásio Polivalente Humberto Nesi, ao Programa Nacional de Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, instituído pelo Ministério do Esporte sob o título principal de "Programa Segundo tempo";
DECRETA:

Art. 1 º. Fica reservado o espaço público localizado no Bairro de "Lagoa Nova", nesta capital, formado por um polígono com as seguintes confrontações: ao norte com a Av. Lima e Silva; ao Leste com os limites do Centro Administrativo do Estado; a Oeste com a Avenida Prudente de Morais e ao Sul com o vértice constituído pelo encontro da segunda e a última confrontação, para construção de novos equipamentos esportivos, complementares ao Estádio Olímpico e Ginásio ali existentes.

Art.2º. A área discriminada no artigo anterior, conhecida como "entorno" do Estádio João Cláudio Machado Machadão, pertencente ao Município de Natal, é declarada de interesse público para futuras instalações do "Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Educacional do Município de Natal/RN".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 01 de setembro de 2005.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

Decreto nº 7.711, de 01 de setembro de 2005

Abre ao Gabinete do Vice Prefeito, o crédito suplementar de R$ 60.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 033.424/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 31 de agosto de 2005,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Vice Prefeito, o crédito suplementar de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 12.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-104	Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE			60.000,00
		3.3.90.30	111	20.000,00
		3.3.90.39	111	24.000,00
		4.4.90.52	111	16.000,00
TOTAL				60.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 12.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-101	Administração de Recursos Humanos			60.000,00
		3.1.90.11	111	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Decreto nº 7.712, de 01 de setembro de 2005

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 358.365,32 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 034.126/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de agosto de 2005,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 358.365,32 (trezentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			178.365,32
		3.3.90.39	111	178.365,32
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			180.000,00
		3.3.90.39	111	180.000,00
TOTAL				358.365,32

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.243.013.2-172	Tributo à Criança			216.208,48
		3.1.90.34	111	864,30
		3.3.90.18	111	106.000,00
		3.3.90.30	111	14.000,00
		3.3.90.36	111	55.344,18
		4.4.90.52	111	40.000,00
12.365.001.2-174	Manutenção de Creches Municipais			5.000,00
		3.3.50.39	111	4.000,00
		3.3.90.30	111	1.000,00
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			1.167,35
		3.3.90.38	111	1.000,00
		3.3.90.92	111	167,35
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			73.310,00
		4.4.90.52	111	73.310,00
12.361.001.2-181	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			3.626,73
		3.3.90.39	111	3.626,73
12.365.001.2-185	Manutenção da Educação Infantil			53.000,00
		3.3.90.30	111	10.000,00
		3.3.90.36	111	5.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
		4.4.90.52	111	28.000,00
12.128.009.1-142	Centro de Referência			52,76
		4.4.90.51	111	52,76
12.366.011.1-154	Erradicação do Analfabetismo - Educação de Jovens e Adultos			1.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
12.126.012.1-160	Implementação da Informatização da SME em Escolas Municipais			4.000,00
		3.3.90.30	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
12.361.012.1-163	Programa de Avaliação Institucional			1.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
TOTAL				358.365,32

Decreto nº 7.713, de 01 de setembro de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (Entidade Supervisionada Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Natal-ARSBAN), o crédito suplementar de R$ 29.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 034.467/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (Entidade Supervisionada Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Natal-ARSBAN), o crédito suplementar de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 25.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.049.2-686	Instalação do Órgão Regulador			29.000,00
		3.3.90.39	241	29.000,00
TOTAL				29.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 25.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.049.2-686	Instalação do Órgão Regulador			29.000,00
		4.4.90.52	241	29.000,00
TOTAL				29.000,00

Decreto nº 7.714, de 01 de setembro de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R$ 77.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 034.897/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de agosto de 2005,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-725	Manutenção e Funcionamento da SEMUT			7.000,00
		3.3.90.14	111	2.000,00
		3.3.90.33	111	5.000,00
04.129.001.2-727	Serviços Bancários, Indenizações e Restituições			70.000,00
		3.3.90.93	111	70.000,00
TOTAL				77.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.046.1-721	Modernização da Administração Tributária da Prefeitura do Natal			77.000,00
		4.4.90.35	111	3.000,00
		4.4.90.36	111	2.000,00
		4.4.90.51	111	72.000,00
TOTAL				77.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal

no Processo nº 033.424/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de agosto de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada nos Anexos abaixo relacionados, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
- Gabinete do Vice-Prefeito GAVIPRE.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 01 de setembro de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.711

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	12.101	12.101
Orçamentária	GAVIPRE	GAVIPRE
Anexo	I-Manutenção	II-Pessoal
Fonte	111	111
Meses		
Setembro	60.000,00	60.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	60.000,00	60.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 034.897/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de agosto de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada nos Anexos abaixo relacionados, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
- Secretaria Municipal de Tributação SEMUT.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 01 de setembro de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.714

Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	27.101	27.101	27.101
Orçamentária	SEMUT	SEMUT	SEMUT
Anexo	I-Manutenção	III-Encargos Gerais	IV-Projetos
Fonte	111	111	111
Meses			
Setembro	7.000,00	70.000,00	
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível			77.000,00
Total	7.000,00	70.000,00	77.000,00

DECRETO Nº 7.716 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

Suspende por 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e Licenciamento Ambiental, relativo as construções localizadas na área que compreende a sub bacia I, do esgotamento sanitário de Ponta Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55 Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n° 001/05, formulada pelos Ministérios Públicos, Estadual e Federal, acerca do impedimento de construção civil na área da BACIA I do sistema de esgotamento sanitário de Ponta Negra, enquanto não for realizada a ampliação da capacidade do sistema atualmente existente;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade dos órgãos envolvidos (CAERN e SEMURB) desenvolverem estudos técnicos das medidas que possam viabilizar a ampliação do sistema de esgotamento como um todo;

CONSIDERANDO que os projetos apresentados pela CAERN demandam determinado lapso temporal para o planejamento de suas execuções;

CONSIDERANDO as alternativas técnicas apresentadas pelos órgãos SEMURB e CAERN -, como solução temporária até à conclusão da ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia em questão; e, ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal o controle e a fiscalização das interferências ambientais decorrentes do uso e ocupação do solo, bem como a concessão de licenciamento de empreendimentos na área de construção civil,

DECRETA:

Art. 1° Fica SUSPENSA por 30 (trinta) dias a concessão de ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO e LICENCIAMENTO AMBIENTAL, por parte da SEMURB, relativos às construções localizadas na área que compreende a sub-bacia I, de esgotamento sanitário de Ponta Negra.

Parágrafo único A sub-bacia I de esgotamento sanitário de Ponta Negra tem sua localização e limitações conforme planta-projeto, integrante deste Decreto como Anexo e estará à disposição dos interessados na CAERN e na Central de Atendimento da SEMURB.

Art. 2° As obras licenciadas e em andamento, desde que ainda não interligadas à rede coletora de esgoto público, deverão adotar as seguintes providências:
I instalação de banheiros com privadas químicas, suficientes à demanda; e,
II fossas/sumidouros para absorção de águas servidas, utilizadas na obra, ficando, assim, vedada qualquer ligação à rede pública de esgotamento.

Parágrafo único O não atendimento a quaisquer dessas determinações implicará no embargo liminar da obra, que perdurará enquanto não sanadas as irregularidades.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 01 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito Municipal de Natal

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante
Cidade Alta - Fone (84) 3222.0760

BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão do Rio Branco
Cidade Alta - Fone (84) 3211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Lagoa Nova - Fone (84) 3213.1697

BANCA CCAB - SUL
Av. Engenheiro Roberto Freire
C. Jardim - Fone (84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Tirol - Fone (84) 3202.4484

Anexo
[Decreto nº 7.716 de 01/09/2005]

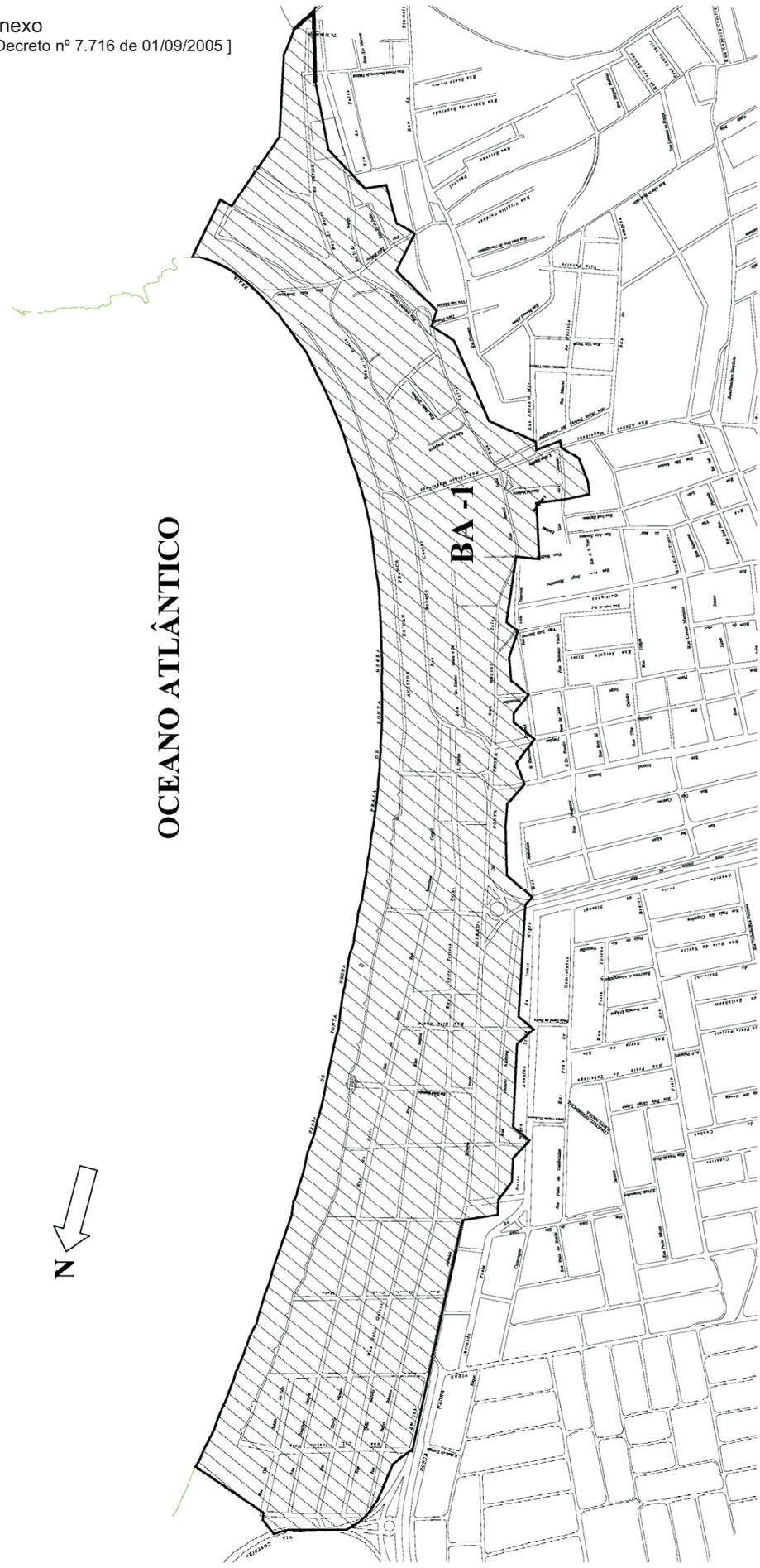

PORTARIA Nº. 1.192/2005-A.P., de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.024611/2005-78 - STTU,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JANETE CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº. 19.182-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.583/2005-A.P, de16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.027115/2005-76,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação por Local de Exercício GPL, fixada em 100 % (cem por cento) do valor do vencimento básico, à servidora ÂNGELA MARIA DE MELO FREIRE, matrícula nº. 35.836-3, do quadro de pessoal da SESAP, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde SMS, exercendo suas funções junto à USF José Sarney.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.703/2005-AP, de 01 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.032366/2005-72,
RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, o servidor FRANCISCO DE MELO DUARTE, matrícula nº. 07.142-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.704/2005-A.P., de 01 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.033840/2005-83,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor ALBERTO CARLOS BRASIL SILVA, matrícula nº. 07.722-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.705/2005-A.P., de 01 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, e, ofício nº. 2193/2005-GS/SMS,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de incentivo ao Programa Saúde da Família GPSF, aos servidores abaixo mencionados, em conformidade com o processo seletivo nº. 0105, republicado em 31 de agosto de 2005, através da Portaria nº. 76/2005-GS/SMS, de 01 de julho de 2005:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
40.499-3	Heltron Israel Saraiva Xavier da Silva	Anestesiologista
32.744-1	Tassiana Cláudia de Souza Pedroza	Pneumologista
09.024-7	Ana Célia Costa de Carvalho	Infectologista
32.115-0	Gustavo Luna Cabral	Mastologista

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.706/2005-A.P., de 01 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, e, ofício nº. 2260/2005-GS/SMS,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de incentivo ao Programa Saúde da Família GPSF, aos servidores abaixo mencionados, em conformidade com o processo seletivo nº. 0105, republicado em 31 de agosto de 2005, através da Portaria nº. 76/2005-GS/SMS, de 01 de julho de 2005:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
36.851-2	Vera Lúcia de Araújo	Oftalmologista
32.468-0	Daniella da Gama Dantas Marinho Coelho	Mastologista

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.707/2005-A.P., de 01 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 056, de 19 de março de 2004, e ofício nº. 2256/2005-GS/SMS,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de Técnico de Enfermagem do SAMU, símbolo GTU, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, aos servidores abaixo mencionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12.188-6	Clóvis José Farias Neto	GNM Padrão A, Nível V
32.481-7	José Cláudio Miranda de Macedo	GNM Padrão A, Nível I
32.173-7	Newaldo Mesquita Fernandes	GNM Padrão A, Nível I

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1,708/2005-A.P., de 01 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 056, de 19 de março de 2004, e ofício nº. 2257/2005-GS/SMS,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de Médico Regulador/Urgencista do SAMU, símbolo GMU, a servidora MARIA ADRIANA BORGES, matrícula nº. 40.497-7, integrante do Grupo de Nível Superior, Classe A, Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.702/2005-AP, de 01 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.035478/2005-85,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário ALEXANDRE HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº. 12.216-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 01 / 09 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 133/2005 SEMURB, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 02, 04, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 23.197,60 (vinte e três mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos); ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 07, 09, 17 e 18, no valor total de R$ 3.176,74 (três mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); SUPRA INFORMÁTICA E COM LTDA., referente aos itens 05, 06, 08, 14, 15, 16, 19, 20 e 23, no valor total de R$ 13.190,50 (treze mil cento e noventa reais e cinqüenta centavos); ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente ao item 22, no valor total de R$ 92,35 (noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); COMERCIAL BRASIL REP E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 03 e 21, no valor total de R$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R$ 40.311,19 (quarenta mil trezentos e onze reais e dezenove centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2005 - SEGAP
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise dos recursos interpostos pelas licitantes FAZ PROPAGANDA LTDA. e MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., e as contra-razões apresentadas pela empresa DOIS A PUBLICIDADE LTDA., resolve manter a decisão tomada pela Comissão Técnica, constante na ata do dia 22/08/2005, a qual foi ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.
Comunicamos finalmente que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
034129/2005-46	149/05-SEMOV	Aquisição de cartuchos reciclados.	13.09.05	09:00
034866/2005-14	150/05-SEMTAS	Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Hierarquização das Áreas de Risco do Projeto Integrado Passo da Pátria.	13.09.05	10:30
033884/2005-11	151/05-SECTUR	Execução de serviços de reforma do Box de Informações Turísticas/Polícia – Praia dos Artistas – Natal/RN.	13.09.05	11:30

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2005 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 086/2005.
Empresa ganhadora:
ENGESERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 209.203,98 (duzentos e nove mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos).

CONVITE Nº 129/2005 - SEMSUR
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 129/2005.
Empresa ganhadora:
R I DA SILVA - ME., no valor global de R$ 31.678,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e oito reais).

Natal, 01 de setembro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 00001506/2005 CC 002/04
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Athenas Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 24.202.699/0001-30
OBJETO: Prorrogar pelo período de 06(seis) meses, tendo como data início 1º de julho e com data termino em 31 de dezembro de 2005, o contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito do território nacional.
BASE LEGAL: Artigos 57 c/c com o inciso II do art. 7º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Ohana Costa Fernandes Contratado.

Natal(RN), 31 de agosto de 2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, salas 01 e 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Convite nº 08/05 Serviços de engenharia visando à recuperação das instalações físicas das Escolas Municipais localizadas nas Zonas Sul, Leste e Oeste.

Processo nº 10002061/05 - SME/PMN
Abertura: 13.09.2005 8:30 h.

Natal/RN, 01 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, salas 01 e 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Convite nº 09/05 Serviços de engenharia visando à recuperação das instalações físicas das Escolas Municipais localizadas na Zona Norte.

Processo nº 10002062/05 - SME/PMN
Abertura: 13.09.2005 10:00 h.

Natal/RN, 01 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00001832/05 - SME/PMN
Licitação nº 19/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que desclassificou a proposta de preços da empresa SWAT TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; e habilitou as empresas MÁXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, participantes da licitação acima referida, declarando vencedora a empresa MÁXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

Natal, 01 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 10001477/2005 TP Nº 018/05 SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Cageo Ltda CNPJ: 03.722.669/0001-85
OBJETO: Contrato referente à ampliação de salas de aula da E.M. Francisca Ferreira, localizada nesta Capital.
VALOR :R$ 106.341,92 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 18 de agosto de 2005 e término em 17 de fevereiro de 2006.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.179
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 185.
BASE LEGAL: Artigo 22, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Carlos Henrique de Oliveira Dantas Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 10001476/2005 TP Nº 017/05 SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Escala Engenharia Ltda CNPJ: 05.811.982/0001-15
OBJETO: Contrato referente à ampliação de salas de aula da E.M. Amadeu Araújo, localizada nesta Capital.
VALOR : R$ 95.913,93 (Noventa e cinco mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 24 de agosto de 2005 e término em 23 de fevereiro de 2006.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.151 e 2.179
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 181 e 185.
BASE LEGAL: Artigo 22, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Leon Ferreira Lopes Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 10002003/2005 TP Nº 014/05 SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Escala Engenharia Ltda CNPJ: 05.811.982/0001-15
OBJETO: Contrato referente à ampliação e complementação da reforma da E.M. Maria Alexandrina Sampaio, localizada nesta Capital.
VALOR : R$ 155.258,44 (Cento e cinqüenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 17 de agosto de 2005 e término em 16 de fevereiro de 2006.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.179
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 181.
BASE LEGAL: Artigo 22, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Leon Ferreira Lopes Contratado.

Natal, 01 de setembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato nº 123/05
Processo nº: 000418/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 - Concorrência Publica nº 001/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Neve Industria e Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Material Medico Cirúrgico Hospitalar Anexo I Item: 76
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 7.719,00(sete mil, setecentos e dezenove reais).
Equivalentes a 01 (uma) única parcela mensal.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 22
Fonte: 183
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Isac Fernandes Bezerra - Contratado

Extrato de Contrato nº 161/05
Processo nº: 000877/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´b`` da Lei 8.666/93 Tomada de Preços nº 011/ 2005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Polyclima Ar Condicionado e Refrigeração Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Locação de 500 (quinhentos) condicionadores de ar com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Nível Central, Distritos Sanitários e Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde.
Vigência: 01/09/2005 à 31/08/2006.
Valor Estimado Global R$ 420.840,00(quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais), equivalentes a 12(doze) parcelas mensais estimadas de R$: 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub elemento: 06
Fonte: 126
Data: 30 de Agosto de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - pela Contratante
Pedro Flávio Queiroz Barbosa - pela Contratada

Extrato de Termo de Rescisão
Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de 186 (cento e oitenta e seis) Ar Condicionados, em vigor até 14/02/2006.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda.
Objeto: Rescisão amigável do contrato em decorrência da homologação Da Tomada de Preços nº 011/2005 Processo nº 000877/2005, com Objetivando a prestação de serviços de Locação e manutenção de 500(quinhentos) aparelhos de Ar Condicionados.
Vigência: a partir de 01/09/2006.
Base Lega: Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Oitava do Instrumento contratual.
Assinatura:
Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Pedro Flavio Queiroz Barbosa Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 059/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.030524/2005-50-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Enteco Engenharia Ltda.
Objeto: serviços de capeamento asfáltico da Rua Escritor Lima Barreto (trecho entre as Ruas Marquês de Abrandes e Miritiba) - Conjunto Pajuçara I, capeamento asfáltico da Rua Carneiro Ribeiro (trecho entre as Ruas Escritor Gilberto Amado e Santo Elias) - Conjunto Pajuçara II, capeamento asfáltico da Rua Visconde de Sabóia (trecho entre as Ruas Barão de Cocais e Tocantinea) - Conjunto Pajuçara II, capeamento asfáltico da Rua Visconde de Sabóia (trecho entre as Ruas Juliano Moreira e Manoel da Nóbrega) Conjunto Pajuçara II, capeamento asfáltico da Av. Piratininga (trecho entre a Av. Tocantinea e a Rua Riversul) - Conjunto Gramoré, capaeamento asfáltico da Rua Penápolis (trecho entre as Ruas Piratininga e Pirassununga) - Conjunto Gramoré, capeamento asfáltico da Rua Pirassununga (trecho entre as Ruas Santo Pirapora e Riversul) - Conjunto Gramoré, capeamento asfáltico da Rua Riversul (trecho entre as Avenidas Piratininga e Pirassununga) - Conjunto Gramoré e capeamento asfáltico da Rua Miritiba (trecho entre a Rua Escritor Lima Barreto até a Rua Marquês de Abrandes) - Conjunto Pajuçara - Zona Norte, nesta Capital.
Valor: R$ 535.968,36 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária
Projeto / Atividade: 15.451.037.1.453 R$ 26.799,00
15.451.037.1.453 R$ 509.169,36
R$ 535.968,36
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fontes: 111 - O.Ñ.V - Anexo IV
181 - Convênio/OGU - Anexo VI
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto - Contratada
Natal, 31 de agosto de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CONVITE N.º 114/2005, PROC. LICITATÓRIO N.º 2005.011396-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação SEMUT
CONTRATADO: Fixa Serviços Técnicos Ltda.
OBJETO: Locação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.
VIGÊNCIA: 02 de agosto a 02 de janeiro de 2006.
VALOR: 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO: 04.122.001.2.725, 3.3.90.39; SUB-ELEMENTO: 06, FONTE: 111
BASE LEGAL: Art. 22, III, § 3º e Art. 23, II, "a" da Lei nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
MARIA GORETE ARAÚJO CAVALCANTI
CONTRATANTE

EDNA BARRETO FERNANDES
FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ: 00.800.611/0001-14, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 01/09/2005, através do Processo Nº. 23077.035576/2005-12, a Licença Ambiental de Instalação para funcionamento de um escritório comercial situado na Rua General Oliveira Galvão, nº 1045, no bairro do Tirol - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA
2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 750/05

Concede Título de Cidadão Natalense ao General de Brigada Ilídio Gaspar Filho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao General de Brigada Ilídio Gaspar Filho.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 751/05

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. Francisco Glauberto Bezerra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. Francisco Glauberto Bezerra.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 752/05

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. Marco Antônio Martins Ribeiro de Almeida, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. Marco Antônio Martins Ribeiro de Almeida, cirurgião plástico, pelos relevantes serviços prestados à comunidade da Cidade do Natal.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 29 de agosto de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.

EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br